



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2017**

***“ALTERA A RESOLUÇÃO 002/2017, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo a que alude a Resolução 002/2017, que autorizou ao Poder Legislativo ceder ao Poder Executivo o veículo Renault/Logan 2014/2015, placa KQS 8536, Chassi 93Y4SRD6EFJ708143, Renavam 01032075101, cor preta.

§ 1º - A justificativa para a presente medida se dá pela narrativa contida no ofício GP 082/2017, emanado do Poder Executivo na data de 27/01/2017, e protocolizado nesta Casa em 31/01/2017, que ficará arquivado nos setores competentes deste Poder Legislativo.

§ 2º - O início e o fim da presente prorrogação será fixado no termo de prorrogação de cessão de uso a ser assinado pelas partes, devendo tal termo ser arquivado pelo setor competente de ambos os Poderes.

§ 3º - A presente prorrogação deverá ser comunicada ao corretor de seguro do veículo em foco, para que proceda às alterações necessárias junto à seguradora, sem prejuízo da observância do artigo 2º desta norma.

**Art. 2º** - A responsabilidade integral pelo uso do veículo, em todas as esferas, caberá exclusivamente ao Poder Executivo durante o período da cessão, devendo zelar pela absoluta integridade do mesmo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da efetivação da prorrogação da cessão por termo a que alude o § 2º do artigo 1º desta Resolução.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de fevereiro de 2017.

***ELIELSON ELIAS MENDES***  
***Presidente do Poder Legislativo***

**Autoria: Mesa Diretora**